



Diário Oficial do Município

Lamim, 24 de fevereiro de 2026

SUMÁRIO

1 - ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
1.1.1 - DECRETO Nº 04, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.....	1
1.1.2 - ERRATA DIÁRIO OFICIAL Nº 0541.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 04, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE LAMIM EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA RAIMUNDA DOS ANJOS PEREIRA

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso e exercício de suas competências que lhe confere o inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento da Senhora Raimunda dos Anjos Pereira;

Considerando tratar-se de mãe do ex-Presidente da Câmara e atual Vereador Moarcir dos Anjos Pereira;

Considerando tratar-se de avó dos servidores públicos municipais Marco Antônio Pereira (Controlador Interno), Maria Inês Pereira (Professora) e Eduardo Barbosa Pereira (Agente de Endemias);

Considerando que a Sra. Maria Inês Pereira é esposa do atual Vice-Prefeito Ozorio Magalhaes da Silva;

Considerando o consternamento geral da sociedade laminense em razão da perda;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, por seus laços e dedicação à comunidade, contribuíram para o bem-estar da sociedade laminense,

DECRETA:

- Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Lamim, em sinal de

profundo pesar pelo falecimento da Senhora Raimunda dos Anjos Pereira.

- Art. 2º Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lamim, 24 de fevereiro de 2026.

Waldiney de Souza Campos

Prefeito Municipal

ERRATA DIÁRIO OFICIAL Nº 0541

Na publicação realizada no Diário Oficial do Município, referente ao PROCESSO 22/2026, referente a REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis – gasolina comum, etanol, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e Arla 32 – destinados ao abastecimento da frota de veículos do município de Lamim, abrangendo todas as secretarias municipais, conforme as necessidades operacionais da Administração Pública, publicada em 23/02/2026, onde se lê:

“A Prefeitura Municipal de Lamim/MG torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026...”

Leia-se:

“A Prefeitura Municipal de Lamim/MG torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2026...”

Esclarece-se que a presente correção não altera os demais termos do referido ato, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Tainara Fátima de Oliveira
Agente de Contratações

